

## ACTAS

+ Acta da reunião extraordinária realizada em 24 de Setembro de 1916.

Presidência - Honor. Sr. João Guimarães  
Secretaria - Honor. Sr. Francisco Costa.

Abriu-se a sessão às 10 horas de manhã em um salão da Prefeitura, sob a presidência do Sr. João Guimarães, Presidente da Câmara Municipal, e pelo Sr. João Guimarães, Secretário. Participaram: Honor. Sr. João Guimarães, Honor. Sr. Francisco Costa, Honor. Sr. Luiz de Almeida Cabral, Honor. Sr. Ribeiro Neto, Honor. Sr. Augusto de Sá e Honor. Sr. Francisco de Sá. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, realizada em 17 de Setembro. Depois de cumpridas as formalidades legais e de se procederem a leitura do processo nº 1000-1916, apresentado pelo Sr. João Guimarães, com o seguinte teor: "O Sr. João Guimarães, Presidente da Câmara Municipal, vem ao conhecimento da Câmara de acordo com o motivo de convocação e submissão a apreciação do Sr. João Guimarães e consequente supplem. extra de Receita e Despesa que consta das seguintes demonstrações: 1.ª - Manutenção de Mucacas" que consta da rubrica criada de 991/111, não computou as respectivas despesas pelo que o Executivo Municipal necessita da rubrica supplem. extra, com anexo nº 1 a este §. na rubrica de 111/111; 2.ª - Correção de Camisas e Arrecamos" com a rubrica criada de 111/111, também não computou as respectivas despesas, precisando o Executivo Municipal da rubrica supplem. extra de 72/111, como adicional ao nº 1 a este §. Para cobertura das rubricas supplem. extra ofereceu o Executivo Municipal a arrecadação da fazenda municipal de Sul e Sul que se avança com a lei nº 5 de 18 de Novembro de corrente anno e foi em execução em 1.º de Dezembro corrente, suplen-

ACTAS

...  
 Propria mais o Conselho Municipal ficou autorizado a  
 suprir com impostos circulares e percentual exorbitante  
 e excedente as necessidades da cidade de Sal e Cal e em  
 assim desobediencia a mesma impetancia que se deve  
 cabida a referida taxa de Sal e Cal a ser entregue  
 devida ao município da mesma circunscriçao.  
 Resolvi de acordo com a Lei nº 112 de 1919 a pro-  
 posta de aumento suplementar de impostos de  
 Taxas: a taxa de limpeza a ser paga de 1000 de  
 reais, membro este da Comissao de Tributos, no  
 nome para substituir a taxa de 1000 de reais  
 cobrada as favelas e de 1000 de reais a taxa  
 da limpeza urbana e a taxa de 1000 de reais  
 que recolhe e de 1000 de reais a taxa de limpeza  
 da cidade e a taxa de 1000 de reais para a limpeza urbana  
 para as favelas. Esta taxa sera cobrada conforme  
 me foi por todos assignada. Eu Francisco de Vasconcelos,  
 Costa vereador secretario a respeito e tambem assigno.

Manoel de Aguiar Quintanilha  
 Francisco Costa  
 Luiz de Almeida Lopes  
 Francisco Ribeiro  
 Amador Amador de Valle  
 Antonio Amador de Valle

Nota da segunda reuniao da Comissao  
 avaliada em 2 de Dezembro de 1919

Presidencia - Manoel de Aguiar Quintanilha  
 Secretario - Francisco de Vasconcelos Costa.  
 A reuniao foi realizada no dia 2 de Dezembro de  
 1919, com a participacao de todos os membros da  
 Comissao avaliada e a presenca da Comissao Municipal  
 Estado de Rio de Janeiro e Saca da Camara Municipal